

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROJETO MPT NA ESCOLA- COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável(is) pela formalização da demanda	Tatiane Graciele Caetano Campos
E-mail	emunicipal@uol.com.br
Telefone/Ramal	(44) 991482805

Descrição do objeto

Aquisição de materiais para atendimento ao Projeto MPT na Escola - Combate ao Trabalho Infantil.

Classificação do objeto

- (X) Materiais
() Equipamentos
() Serviço comum de pessoa física
() Serviço comum de pessoa jurídica exceto engenharia
() Serviço comum de engenharia
() Serviço especial de engenharia
() Obra
() Serviço ou fornecimento CONTINUADO?
() Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra?

Justificativa da necessidade da contratação

Esta contratação faz-se necessária para atender uma solicitação do Ministério Público do Trabalho que instituiu o Projeto MPT na Escola – Combate ao Trabalho Infantil e o nosso município vem aderindo ao Projeto anualmente. Este ano em virtude da adesão consecutiva dos municípios ao Projeto, o Ministério Público do Trabalho destinou um recurso para ser utilizado na premiação dos alunos e professores, além da equipe pedagógica da escola, como forma de incentivo e valorização do empenho de todos no desenvolvimento do projeto, que conta com

palestras e materiais de apoio impressos a ser trabalhados com os alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I, no intuito de produzirem uma Redação com o tema: Combate ao Trabalho Infantil, que será selecionada no âmbito municipal e estadual.

No âmbito municipal a premiação será para o 1º, 2º e 3º lugar do 4º e 5º ano e professores e equipe pedagógica da escola.

No âmbito estadual será selecionada uma Redação entre as duas turmas e enviada via sistema (Google Forms) para concorrer com os demais.

Uma iniciativa importante do Ministério Público do trabalho em parceria com as Secretarias municipais de Educação que faz toda a diferença na vida dos nossos alunos.

Justificativa para Abertura de Processo de Dispensa de Licitação, Modalidade Eletrônica, para Aquisição de Materiais em Atendimento ao Projeto MPT na Escola – Combate ao Trabalho Infantil

A abertura do processo de dispensa de licitação, modalidade eletrônica, para aquisição de materiais destinados ao Projeto MPT na Escola – Combate ao Trabalho Infantil fundamenta-se na necessidade de atender às diretrizes do programa em tempo hábil, garantindo a efetividade das ações previstas. Abaixo, destacam-se os principais pontos que justificam a medida:

1. Urgência no Atendimento das Demandas do Projeto:

O Projeto MPT na Escola visa conscientizar, educar e mobilizar alunos, professores e a comunidade escolar sobre os riscos e consequências do trabalho infantil. Para a implementação das atividades planejadas, é imprescindível a aquisição de materiais de forma célere, uma vez que os prazos de execução estão atrelados ao calendário escolar e a campanhas programadas.

2. Economia e Transparência da Modalidade Eletrônica:

A escolha pela modalidade eletrônica para a dispensa de licitação está em conformidade com o artigo 75 da Lei 14.133/2021, que privilegia a celeridade processual e amplia a competitividade entre fornecedores. Essa abordagem garante que a aquisição seja

realizada com a devida economicidade, assegurando também a transparência e rastreabilidade do procedimento.

3. Material Compatível com a Especificidade do Projeto:

Os materiais a serem adquiridos possuem características específicas, alinhadas às atividades educacionais e às ações de sensibilização previstas no projeto. A dispensa permite que sejam priorizados fornecedores que atendam rigorosamente às especificações e normas exigidas.

4. Conformidade Legal:

O artigo 75 da Lei 14.133/2021 permite a dispensa de licitação em situações que envolvam contratações diretas para valores que se enquadrem nos limites definidos pela legislação. Essa modalidade possibilita o cumprimento das obrigações do município com agilidade e legalidade.

5. Impacto Social:

A agilidade na execução do projeto terá impacto direto na conscientização das crianças, jovens e suas famílias sobre a erradicação do trabalho infantil, tema de extrema relevância para o desenvolvimento social e educacional do município.

Portanto, a adoção do processo de dispensa de licitação, modalidade eletrônica, é essencial para viabilizar a aquisição dos materiais com a celeridade, eficiência e conformidade necessárias, assegurando o sucesso das ações do Projeto MPT na Escola – Combate ao Trabalho Infantil.

Previsão no plano anual de contratações

(☒) A presente contratação está prevista no plano anual de contratações.

(☐) A presente contratação não foi prevista no plano anual de contratações e solicito a inclusão no mesmo sob forma de adendo conforme justificativa e razões abaixo elencadas.

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO NO PAC:

Já está previsto no PAC.

Grau de prioridade da demanda

(☒) ALTA (☐) MÉDIA (☐) BAIXA

JUSTIFICATIVA para a escolha acima:

A prioridade é alta devido ao Projeto já ter sido executado, aguardando apenas os produtos para a premiação dos mesmos, que devem ser entregues até o final deste ano letivo.

Indicação de vinculação ou dependência com outros processos

Não há vinculação ou dependência com outros processos ou Documento de Formalização de Demanda.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXINHA DE SOM	Caixa de som com portátil sem fio, modelo igual ou similar a JBL. Versão sem fio 5.0; alcance de 10m; canal estéreo 2.0; potência de saída 5W; frequência 20Hz-20kHz; Antena 10cm; Bateria 1200mAh. Carregamento da bateria 2h; voltagem da bateria 5v (USB) tempo de reprodução até 4 horas. Suporte:	02	R\$ 194,00	R\$ 388,00

		USB/ TF/ BT/ FM/ AUX/ MIC. Incluso todos os acessórios originais. Embalado na caixa original da marca.			
2	CAIXINHA DE SOM	Caixa de som com ultra portátil, modelo igual ou similar a JBL. Efeito de iluminação RGB. Bateria com capacidade de 800 mAh, bateria de lítio de alta capacidade, com função USB/TF e Rádio FM; Ajuste de volume; sem fio; alto-falante 3; potência de saída 6w. Embalado na caixa original da marca.	07	R\$ 168,93	1.182,51
3	COPO PERSONALIZADO	Copo de plástico personalizado na cor branca, com tampa acoplada e capacidade de 450 ml.	58	R\$ 26,33	1.527,14
4	CADERNO INTELIGENTE	Caderno inteligente grande com calendário, elástico para caneta e divisórias. Formato: 215 x 280 mm lxa Com 60 folhas pautadas e 20 folhas lisas brancas de 90 gramas que você tira e coloca quando quiser. Marca igual ou similar a Tilibra.	06	R\$ 219,00	1.314,00
5	GARRAFA TÉRMICA	Garrafa térmica de (400 ML) de metal, colorida, com botão e válvula para abertura. Possui um sistema de trava. Para abrir a tampa por completo basta rosquea-la, parte interna revestida em inox.	02	R\$ 42,32	R\$ 84,64
Total:					R\$4.496,29

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 4.496,29 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

O orçamento detalhado é obrigatório na fase interna da licitação para o objeto da presente licitação, como verificação de preços concorrentes no mercado e parâmetro para fixação de critérios de aceitabilidade de preços globais e unitário no edital a ser lançado. Nesse sentido, a pesquisa de preços prévia, foi devidamente realizada de acordo com os moldes da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Porém, realizada pesquisa junto ao banco de preços, não foram encontrados orçamentos suficientes para uma média de preços, recorrendo a administração pela utilização em conjunto de três orçamentos de fornecedores para complementação e avaliação para a estimativa de preços do Item 01 dessa formalização da demanda.

Por ser considerado um valor abaixo do limite estabelecido no Art. 75 da Lei 14133/2021, inciso II, será optado pela elaboração de Dispensa de Licitação, de forma eletrônica, utilizando dos orçamentos obtidos, utilizando menor preço dos orçamentos obtidos, para que após toda a conclusão da fase interna (planejamento) seja publicada na plataforma eletrônica utilizada pelo Município para o recebimento de possíveis propostas e lances com valor abaixo do menor preço apurado na fase preparatória.

E caso não obtenha uma proposta válida na fase externa (disputa) o preço a ser considerado (contratado) será do fornecedor que ofereceu o menor valor proposto na fase preparatória.

Seguem os preços levantados na pesquisa de preços:

Fonte	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Total
1 – Tinelli Livraria e Papeleria LTDA	194,00	168,93	26,33	219,00	42,32	4.496,28
2 – Dimas dos Santos MEI	198,90	179,90	28,90	256,00	48,80	4.966,90
3 – Eco Estore Presentes LTDA	199,90	189,99	29,90	236,00	45,80	4.971,53

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a presente contratação foi verificada e reservada a seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos	Municipal	Valor: 00
	Estadual	Valor: 4.496,29
	Federal	Valor: 00
Fonte de despesa	2451	
Natureza de despesa	3.3.90.30.14.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Habilitação jurídica

1.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

1.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (dispensável no caso do Microempreendedor individual);

1.12. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.13. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

1.13.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

1.13.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

1.14. Para cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.14.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

1.14.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.14.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

1.14.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

1.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.14.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

1.14.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.15. Outros documentos

1.15.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão;

1.15.2. comprove que os preços ofertados são passíveis de serem trabalhados durante o período de vigência da licitação (nota fiscal, declaração do fabricante, cotação de distribuidora/fabricante ou outro documento que comprove que o preço de compra seja menor ou igual ao ofertado).

1.15.3. Declaração de Responsabilidade Unificada, contendo os seguintes dizeres:

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

() Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

() Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

() Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

() Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

() Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

() Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº, inscrito (a) no CPF sob nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

() Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

() Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o(a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º xxxxxxxx, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente à DISPENSA N.º xxxxxxxx/xxxxxxxxx e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação será de **até 6 (seis) meses**, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

O produto/serviço deverá ser entregue/executado no **prazo de até 5 (cinco) dias**, contados da data da emissão do empenho/contrato.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EMISSÃO DE DOCUMENTO EQUIVALENTE

Até 30 dias.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Guaporema-PR, 02 de dezembro de 2024.



Tatiane Graciele Caetano Campos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Guaporema/ PR